



**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(TCC – MODALIDADE ARTIGO)
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO EM EAD
E PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CALDAS NOVAS**

Resolução nº _____ - CONSUP de 20 de outubro de 2018.

CALDAS NOVAS
2018

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO EM EAD E PÓS- GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CALDAS NOVAS

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º. Este regulamento institui as diretrizes técnicas e procedimentos de matrícula, elaboração, acompanhamento, avaliação e outros assuntos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 2º. O TCC é um componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação Regular e Graduação em EaD (Bacharel e Licenciatura) e Pós-Graduação da Faculdade de Caldas Novas e tem como objetivo desenvolver a capacidade de elaboração de trabalhos de cunho científico, fomentando a capacidade de análise e interpretação crítica da realidade estudada.

Art. 3º. O TCC é elaborado nas disciplinas de TCC I e TCC II e/ou disciplinas similares presentes nas matrizes dos Cursos de Graduação Regular e Graduação em EaD e Pós-Graduação, com carga horária especificada, conforme cada matriz curricular.

Art. 4º. O TCC consiste num trabalho individual ou em dupla. Deverá ser orientado na modalidade de Artigo, com tema relacionado com qualquer área do Curso de Graduação Regular e Graduação em EaD e Pós-Graduação do acadêmico, no qual o aluno deverá desenvolver habilidades de escrita e pesquisa.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Art 5º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC – modalidade Artigo) é uma atividade obrigatória constituída por disciplinas curriculares dos currículos e matrizes dos cursos de Graduação Regular e Graduação em EaD e Pós-Graduação da Faculdades de Caldas Novas e tem como objetivos:

- I – desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa;
- II – desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;
- III – despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- IV – estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados;
- V – intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade;

- VI – estimular a construção do conhecimento coletivo;
- VII – estimular a interdisciplinaridade;
- VIII – estimular a inovação tecnológica;
- IX – estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido;
- X – estimular a formação continuada.

Art. 6º. O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla, conforme Art. 4º, podendo este ser multidisciplinar, de acordo com normas complementares estabelecidas para cada curso.

§ 1º O TCC será caracterizado por uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada.

§ 2º É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação ou de pós-graduação.

Art. 7º. O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida em duas etapas TCC I e TCC II (ou conforme nomenclatura definida em cada curso de Graduação Regular e Graduação em EaD e Pós-Graduação).

Art. 8º. O TCC deverá se enquadrar em uma das três modalidades de pesquisa:

I – **Bibliográfica**: pesquisa conceitual desenvolvida por meio de um extenso levantamento literário. O objetivo é comparar os resultados obtidos pela comunidade científica acerca do comportamento de determinado fenômeno;

II – **Descritiva**: pesquisa que descreve o comportamento de um fenômeno tal como ele ocorre no ambiente, sem que o pesquisador interfira na sua manifestação;

III – **De Campo e/ou Experimental**: pesquisa que testa o efeito de uma variável ou mais sobre o comportamento de um fenômeno.

Art. 9º. O TCC deverá conter todos os itens necessários para um Artigo, juntamente com estudo e pesquisa de campo. **É indispensável a pesquisa de campo.**

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Seção I – DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 10. Compete ao Coordenador de Curso:

I – indicar o professor responsável para a disciplina de TCC, doravante denominado **Professor Responsável**, que se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem do Trabalho de Conclusão de Curso;

II – providenciar, em consonância com o Professor Responsável, a Coordenação de Iniciação Científica e a Coordenação de TCC a homologação dos Professores Orientadores de TCC;

III – estabelecer, em consonância com o Professor Responsável, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso.

Seção II – DO COORDENADOR DE TCC

Art. 11. O Coordenador de TCC é o professor responsável por organizar as condições de realização dos TCC no âmbito dos cursos de Graduação Regular e Graduação em EaD e Pós-Graduação da Faculdades de Caldas Novas.

Art. 12. A função de Coordenador de TCC no âmbito do(s) curso(s) é definida pelo CONSUP, conforme normas vigentes Faculdades de Caldas Novas.

Art. 13. A função de Coordenador de TCC, quando exercida para mais de um curso, deverá manter coerência entre as áreas de formação e as exigências específicas dos cursos coordenados.

Art. 14. Constituem-se em critérios para o exercício da função de **Coordenador de TCC**:

I – ter formação na grande área do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) a que pertença(m) o(s) curso(s) que coordena(m) e titulação mínima definida pelo CONSUP;

II – demonstrar habilidades voltadas para a pesquisa e metodologia do trabalho acadêmico, científico e cultural com conhecimento das normas técnicas da ABNT ou outras normas adotadas pelo curso;

III – ser indicado, pelos seus pares no(s) curso(s), dentre os professores com experiências de orientação em TCC, para a correspondente designação pelo Diretor da instituição.

Parágrafo único. A indicação do Coordenador de TCC para mais de um curso deverá ser realizada em reunião com a representatividade dos Coordenadores de Curso na instituição.

Art. 15. São atribuições do Coordenador de TCC:

I – cumprir e fazer cumprir o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (RTCC) da Faculdades de Caldas Novas;

II – cadastrar, manter atualizada e publicar semestralmente/ou anualmente a lista de professores orientadores junto ao RH da instituição e divulgar suas linhas de pesquisa e de estudos e/ou áreas temáticas;

III – convocar, sempre que necessário, os professores orientadores para discutirem questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

IV - elaborar e encaminhar os instrumentos de acompanhamento e de avaliação das atividades de orientação atinentes ao TCC;

V – definir o calendário de desenvolvimento das atividades do TCC e apresentar para aprovação do colegiado(s) de curso(s);

VI – esclarecer as eventuais dúvidas de professores orientadores e alunos quanto ao processo e normativas relacionadas ao TCC;

VII – orientar o processo de constituição das Bancas de Avaliação (Qualificação e Final) e definir Cronograma de Atividades em cada semestre letivo;

VIII – aprovar a listagem de discente por professor orientador;

IX – sistematizar a listagem de professores examinadores nos casos específicos que envolvam outros professores além do orientador, assim como organizar a composição das bancas de avaliação e respectivos cronogramas;

X – dar publicidade ampla às atividades do TCC;

- XI – incentivar a divulgação dos resultados dos TCC;
- XII – elaborar, disponibilizar e arquivar os instrumentos de avaliação dos TCC;
- XIII – providenciar documentos comprobatórios dos professores orientadores, coorientadores e/ou outros participantes de processos avaliativos;
- XIV – arquivar os documentos referentes ao TCC e mantê-los organizados;
- XV – cumprir o previsto no RTCC quanto à forma de arquivamento do TCC e acompanhar o processo com vistas a garantir a sua execução na forma adequada;
- XVI – divulgar o Cronograma de realização das bancas com títulos, autores, data, local e horário, nomes dos orientadores e examinadores de forma a tomá-las eventos públicos;
- XVII – organizar os espaços, equipamentos e materiais necessários às apresentações dos TCC;
- XVIII – assegurar o encaminhamento da documentação referente à realização das bancas à Coordenação de Iniciação Científica e/ou Secretaria.

Seção III – DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PARA A DISCIPLINA DE TCC

Art. 16. Compete ao **Professor Responsável** para a disciplina de TCC:

- I – apoiar a Coordenação de Curso, a Coordenação de TCC e Coordenação de Iniciação Científica no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;
- II – organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na apresentação da primeira etapa do Artigo em apresentação parcial (Qualificação); segunda etapa, em Banca de Defesa Final;
- III – efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC;
- IV – promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o TCC;
- V – divulgar as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC já definido pela Coordenação de Curso, a Coordenação de TCC e Coordenação de Iniciação Científica;
- VI – promover, juntamente com a Coordenação de Curso, a Coordenação de TCC e Coordenação de Iniciação Científica, a integração com a Graduação Regular e Graduação em EaD e Pós-Graduação, empresas e organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento.

Seção IV – DA ORIENTAÇÃO E DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 17. O acompanhamento dos alunos no TCC será efetuado por um **Professor Orientador**, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o TCC e a área de atuação do Professor Orientador.

§ 1º O Professor Orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente da Faculdade de Caldas Novas ao qual o aluno está vinculado, podendo existir, **se houver necessidade, um coorientador.**

§ 2º O **professor coorientador, convidado pelo Professor Orientador ou aluno**, pertencente ou não ao quadro da Faculdade, terá por função apenas auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão.

§ 3º O professor coorientador não será remunerado, porém deverá receber Declaração de coorientação e seu nome deverá constar nos documentos do TCC entregues pelo aluno.

§ 4º Fica vedada a inclusão do professor coorientador como componente da banca de avaliação de qualificação e final (apresentação oral);

Art. 18. A substituição do Professor Orientador só será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, que deverá ser solicitada por escrito com justificativa(s) e entregue ao Coordenador de Curso, Coordenador de TCC e/ou Professor Responsável, até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a Defesa Final.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador de Curso e/ou Coordenador de TCC analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do Professor Orientador.

Art. 19. A orientação presencial é aquela feita pelo Professor Orientador na presença física do orientando, enquanto a orientação não presencial são as atividades desenvolvidas pelo professor orientador por qualquer meio de comunicação à distância.

Art. 20. Compete ao **Professor Orientador**:

- I – orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do início da produção à qualificação, à defesa e entrega da versão final.
- II – realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e assinar o Formulário de Acompanhamento (mínimo de atendimento 12 e máximo 16).
- III – participar das reuniões com o Coordenador de TCC e/ou Professor Responsável, quando for necessário.
- IV – participar da qualificação e banca de defesa final.
- V – orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica.
- VI – efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC.
- VII – autorizar o aluno, por meio do Termo de Depósito, a entrega de toda a documentação solicitada, tanto para qualificação quanto para a defesa e depósito final, além de acompanhar a produção das apresentações previstas.
- VIII – acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou em organizações.

Seção V – DOS ALUNOS

Art. 21. São obrigação(es) do(s) aluno(s):

- I – ter cursado a disciplina de TCC I ou TCC II e/ou disciplinas similares presentes nas matrizes dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- II – elaborar o TCC (modalidade Artigo) em conformidade com este Regulamento e Manual de orientação da Unicaldas;
- III – requerer a sua matrícula na Divisão de Registros Acadêmicos nos períodos de matrícula estabelecidos no Calendário Acadêmico da instituição;
- IV – apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor Responsável e pelo Professor Orientador;
- V – participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC;
- VI – seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC;
- VII – participar das reuniões periódicas com o Professor Responsável pelo TCC;

- VIII – participar de todos os eventos e seminários com apresentação do TCC, proposto pela Instituição;
- IX – entregar ao Professor Responsável o TCC corrigido (de acordo com as recomendações da banca examinadora), incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, softwares e outros;
- X – tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de TCC e Coordenação de Iniciação Científica;
- XI – respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO

Seção I – DA MATRÍCULA

Art. 22. A matrícula no TCC será operacionalizada pela Divisão de Registros Acadêmicos e Coordenação do Curso, conforme o disposto na instrução de matrícula, a cada período letivo.

§ 1º A matrícula em TCC I e/ou disciplinas similares presentes nas matrizes dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação seguirá ao disposto regulamentado no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de cada curso;

§ 2º A matrícula em TCC II e/ou disciplinas similares presentes nas matrizes dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação somente poderá ser efetuada pelo aluno, após aprovação em TCC I.

§ 3º Somente apresentará o trabalho nos períodos agendados de avaliação de TCC (qualificação e defesa final) o aluno efetivamente matriculado nesta atividade naquele período letivo.

§ 4º Comprovada justificativa o aluno poderá realizar apresentação de qualificação e ou defesa final de forma extemporânea, observando-se o Calendário Analítico do semestre.

Seção II – DO ACOMPANHAMENTO

Art. 23. O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões com periodicidade mínima mensal, previamente agendada entre orientador e orientando.

Parágrafo único. Após cada atendimento de orientação deverá ser feito uma breve descrição dos assuntos tratados em **Formulário de Atendimento** próprio, o qual deverá ser assinado pelo(s) aluno(s) e orientador e entregue ao Professor Responsável pelo TCC nas datas agendadas para qualificação e defesa final.

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO DOS TCC I E TCC II

Seção I – DO TCC I

Art. 24. A matrícula no TCC I (1ª parte do Artigo) constitui-se atividade e condição obrigatória para a matrícula em TCC II (2ª parte do Artigo), sendo desenvolvido e defendido no prazo máximo de um período letivo.

Art. 25. O tema para o TCC deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso do aluno.

§ 1º Quando da apresentação da proposta do tema do TCC, o(s) aluno(s) deverá(ão) comunicar por escrito, ao **Professor Responsável**, a composição dos nomes, quando houver, e a sugestão do Professor Orientador.

§ 2º O documento citado no parágrafo 1º deverá conter a concordância do Professor Orientador.

Art. 26. A avaliação (Qualificação) do TCC (1ª parte) será organizada pelo Coordenador de TCC e/ou Professor Responsável, de acordo com o estabelecido em normas complementares.

Art. 27. O TCC (1ª parte) será avaliado com base nos seguintes critérios:

- I – Relevância na área do curso (acadêmico, utilidade prática da investigação, abordagem inovadora);
- II – Exequibilidade e Cronograma de execução;
- III – Viabilidade.

Art. 28. São condições necessárias para aprovação em TCC I:

- I – Frequência igual ou superior a 75% na disciplina e nas atividades programadas pelo Professor Responsável e Professor Orientador;
- II – Apresentação oral do TCC (1ª parte por escrito, elaborado de acordo com os padrões da Faculdade de Caldas Novas).
- III – Qualificação e aprovação do TCC (1ª parte)
- V – Comprovação de ter cursado com êxito conteúdos de metodologia científica e/ou de pesquisa tecnológica ou correlatos.

§ 1º As avaliações da proposta do TCC (1ª parte) serão feitas por uma banca composta de pelo menos 3 (três) professores, incluindo o Professor Orientador, mais dois examinadores, organizada pela Coordenação de TCC e Professor Responsável e homologada pelo Coordenador de Curso.

§ 2º Em caso de impedimento do Professor Orientador, a Coordenação do Curso indicará um professor substituto.

§ 3º Para a Banca de Qualificação do TCC o(a) orientando(a) deverá protocolar 3 (três) cópias coloridas, juntamente com o **Termo de Depósito** devidamente assinado pelo (a) professor(a) orientador(a) validando, assim, o depósito do TCC à Coordenação de TCC, conforme data registrada no Cronograma de Atividades e Calendário Acadêmico do referido semestre;

Seção II – DO TCC II

Art. 29. O TCC II caracteriza-se pela continuidade da investigação aprovada no TCC I, defesa final e entrega do Artigo.

Art. 30. A defesa final constitui-se requisito obrigatório para aprovação e será realizada em forma de apresentação pública.

Art. 31. São condições necessárias para aprovação em TCC II:

- I – Frequência igual ou superior a 75% na disciplina e nas atividades programadas pelo Professor Responsável e Professor Orientador;
- II – Apresentação do TCC, elaborado de acordo com os padrões da UNICALDAS;
- III – Defesa e aprovação em Banca pública de defesa final do TCC.

§ 1º Para a Banca de Final do TCC o(a) orientando(a) deverá protocolar 3 (três) cópias coloridas, juntamente com o **Termo de Depósito** devidamente assinado pelo (a) professor(a) orientador(a) validando, assim, o depósito do TCC à Coordenação de TCC, conforme data registrada no Cronograma de Atividades Calendário Acadêmico do referido semestre;

§ 2º O(a) orientando(a) deverá protocolar o **Formulário de Acompanhamento** (mínimo de atendimento 12 e máximo 16) **no dia da Defesa Final**, no ato de depósito do TCC.

§ 3º Em caso de impedimento do Professor Orientador, a Coordenação do Curso indicará um professor substituto.

Art. 32. O(a) orientando(a) deverá ficar atento às datas estabelecidas no Calendário Acadêmico e no Cronograma das Atividades programadas pelo Coordenador de TCC da instituição no semestre em que está matriculado(a) e cumprir com as solicitações e prazos.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO DA BANCA, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC

Art 33. A avaliação final do TCC será feita por uma Banca da Avaliação Final composta de pelo menos 3 (três) professores, incluindo o Professor Orientador, mais dois examinadores, organizada pela Coordenação de TCC e Professor Responsável e homologada pelo Coordenador de Curso.

§ 1º Na eventual ausência de membros da Banca da Avaliação Final do TCC os membros suplentes serão indicados pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou ele/ela próprio(a);

§ 2º Para a apresentação oral do TCC modalidade Artigo é obrigatório o uso de recurso tecnológico (projeter multimídia) contendo no mínimo 12 e no máximo 15 slides, conforme normas registradas na Coordenação de Curso e TCC e orientadas pelo(a) Professor Responsável pela disciplina.

§ 3º O tempo máximo para apresentação oral do TCC junto às Bancas de Qualificação e de Avaliação Final será de 20 minutos, sendo necessário o uso de no mínimo 10 minutos como um dos pré-requisitos de aprovação oral. Para as arguições dos membros da banca fica definido o tempo de 10 minutos, ou no máximo 5 posicionamentos ou questionamentos sobre o referido TCC.

§ 4º A nota para aprovação do TCC (Artigo) deverá ser igual ou superior a 7 (sete), dentro dos seguintes critérios de avaliação:

- I – relevância significativa e científica do tema;
- II – importância do tema junto às propostas do curso;

- III – consistência da argumentação ao expor a pesquisa e aplicação de campo;
- IV – apresentação dos resultados obtidos e/ou esperados,
- V – considerações finais;
- VI – qualidade da bibliografia utilizada;
- VII – redação e apresentação técnica.

CAPÍTULO VII

DA PRODUÇÃO INTELECTUAL DO TCC

Art. 34. É obrigação do(a) orientando(a), buscar junto à biblioteca ou no site da Unicaldas, recebendo também as orientações do(a) professor(a) responsável pela disciplina de Projeto Final de Curso as normas técnicas para elaboração e formatação do TCC.

Art. 35. A caracterização de plágio em TCC ou em qualquer outro tipo de trabalho acadêmico pode-se acionar o rigor da Lei n. 9.610/1998, sujeitando o infrator à punição e, no mínimo, sua expulsão da Instituição de Ensino Superior à qual se encontra vinculado. TCC (Artigo) plagiado é crime e fere não somente à Lei de Direitos autorais, mas o desenvolvimento pleno do estudante como futuro profissional no mercado de trabalho.

Art. 36. Em suma, a autoria intelectual é imprescindível em um TCC; em caso do uso de citações diretas, indiretas e citações de citações, essas devem estar corretamente sinalizadas e identificadas, conforme prescreve as normas da ABNT – NBR 10.520: 2002, em vigor.

Art. 37. Os casos omissos neste Capítulo VII do Regulamento serão deliberados pelo CONSUP da instituição, quando for necessário.

CAPÍTULO VIII

DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 38. Deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) ao Professor Responsável como documentação final do TCC: cópia do TCC gravado em CD-ROM (em **Word** 97/2003 e em **pdf**) e/ou produtos, documentos exigidos em normas complementares, na(s) forma(s) impressa(s) e/ou eletrônica(s).

§ 1º O TCC deverá obrigatoriamente obedecer aos padrões estabelecidos pela Faculdade de Caldas Novas para apresentação de trabalhos acadêmicos.

§ 2º O TCC deverá possuir capa, folha de rosto e folha de aprovação na qual constarão, no mínimo, as assinaturas dos membros da banca de Defesa Final e do Coordenador do Curso.

§ 3º A Faculdade de Caldas Novas reserva-se o direito de disponibilizar os TCC em cópia por intermédio de mídias diversas, na biblioteca e na Internet.

§ 4º Quando da necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, estes não serão divulgados eletronicamente ou via TCC disponibilizado na biblioteca e na Internet.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Fica vedado a participação de funcionário(a) da instituição nas Bancas de Qualificação e Avaliação Final do TCC.

Art. 40. Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelas Coordenações de Curso e Coordenação de TCC da instituição.

Art. 41. Este Regulamento entre em vigor na data de sua publicação.

Caldas Novas, 20 de outubro de 2018.



**TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO
DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Eu, _____,
Professor(a) da Faculdade de Caldas Novas, declaro desistir da orientação do Trabalho de
Conclusão de Curso do(a)
discente _____,
matrícula Nº _____, do Curso de _____,
referente ao _____ período letivo de 20____, que tem como tema
provisório: _____

Caldas Novas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Orientando

DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR PARA O TCC

Eu, Prof.(a) _____ venho
comunicar a Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso a DESISTÊNCIA da orientação
do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a)
aluno(a) _____
do ___ período, com o tema _____
_____.

O(a) aluno(a) passará(ão) a ser orientado(a) pelo(a) Prof.(a) _____
_____, que ACEITA e assume a orientação a partir desta data.

Ambos os professores estão cientes que o prazo permitido para mudança de orientação é de seis (06) meses de antecedência da entrega do Artigo referente ao trabalho de conclusão de curso (trabalho escrito).

Professor (a) Orientador (a)

Professor (a) Orientador (a)

Assinatura do Aluno(a)

Caldas Novas, ___ de _____ de 20__ .

Motivos da desistência:

FICHA DE ATENDIMENTO E CONTROLE DAS ORIENTAÇÕES

1º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____
Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

2º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____
Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

3º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____
Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

4º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____
Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

5º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____

Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

6º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____

Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

7º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____

Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

8º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____

Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

9º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____

Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

10º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____

Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

11º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____

Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

12º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____

Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

13º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____

Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

14º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____

Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

15º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____

Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

16º ENCONTRO / DATA: ____/____/____ Local: _____

OBS: _____

Assinatura dos Acadêmicos (as): _____

Assinaturas do Professor (a) Orientador (a): _____

ATENÇÃO:

Esta FICHA DE CONTROLE DE ORIENTAÇÕES DO TCC deverá ser ENTREGUE no dia do depósito do TCC para a Banca Final. A data para entrega deve estar de acordo com o Calendário Acadêmico do referido semestre.



TERMO DE DEPÓSITO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ARTIGO)

Título do Trabalho:

Curso: () Graduação () Pós-Graduação () EAD

Nome do Curso:

Nome do(s) Discente(s):

Declaração do(s) Discente(s):

Eu (nós), acima citado(s), declaro(amos) que o presente **Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade Artigo Científico**, foi produzido por mim (nós), sob orientação do meu/minha (nosso/a) orientador(a), o qual segue revisado. Atesto(amos) não haver plágio no presente trabalho. Ciente(s) que havendo a comprovação de plágio, o presente trabalho será automaticamente desqualificado e não terei(emos) o direito à defesa, tendo que me(nos) matricular, novamente, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Assinatura do(a) Discente

Assinatura do(a) Discente

Assinatura do(a) Discente

Declaração do(a) Orientador(a):

Eu, _____, declaro que o presente Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade Artigo Científico, contendo _____ páginas, foi orientado por mim, o qual segue para depósito, sob minhas correções e autorização.

Assinatura do(a) Orientador(a)

CALDAS NOVAS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura da Coordenação de Iniciação Científica



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TCC
(ARTIGO) NO BANCO DE TCCs NA BIBLIOTECA**

Eu _____,
portador do RG nº _____ Org. Exp. _____,
inscrito no CPF sob nº _____, domiciliado no logradouro de nome
_____, na
cidade de _____, estado de _____.

Na qualidade de titular dos direitos de autor que recaem sobre meu Trabalho de Conclusão de
Curso intitulado _____

defendida em ____/____/_____, junto a banca examinadora do curso com
fundamento nas disposições da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998¹, **autorizo** ou **não
autorizo** disponibilizar gratuitamente a obra citada, sem ressarcimento de direitos autorais,
para fins de leitura, impressão e/ou *downloading* pela *internet*, a título de divulgação da
produção científica gerada pela Faculdade de Caldas Novas a partir desta data.

autorizo não autorizo

total resumo

Assim, **autorizo ou não a liberação total/resumo de meu trabalho, estando ciente que o
conteúdo disponibilizado é de minha inteira responsabilidade.**

CALDAS NOVAS, ____ de _____ de _____.

Assinatura(s) do autor(es)

¹ Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.